



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Juína
Coordenação de Licitação e Compras

OFÍCIO Nº 9/2022 - JNA-CLC/JNA-DAP/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT

Juína-MT , 11 de abril de 2022.

MANIFESTAÇÃO ACERCA DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO SRP Nº. 15/2022

Processo nº: 23195.000393.2021-50

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frota de veículos , tratores e implementos agrícolas para o gerenciamento da prestação de serviços de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota e os serviços de guincho, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, por meio de rede credenciada, para uso dos veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Juína e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3.O critério de julgamento adotado será o maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente de manifestação do pregoeiro acerca do pedido de impugnação ao Pregão Eletrônico SRP nº 15/2022 feito pela empresa XP3 Gestão Empresarial - EPP encaminhado pelo e-mail xp3gestao@gmail.com . A referida empresa encaminhou o seu pedido de impugnação em 04 de abril de 2022 as 15:42 horas no e-mail licitacao.jna@ifmt.edu.br .

O solicitante faz o seguinte pedido transcrito abaixo:

2) Seja admitida a participação no certame de empresas com sistema de gerenciamento que utilizem a tecnologia de pagamento por meio eletrônico via Web, que atendam todas as exigências do edital e que dispensem o uso de cartão com chip ou similar, referente ao gerenciamento das manutenções de frota.

Em 07/04/2022 respondemos o pedido de impugnação:

O Edital nº 15.2022 foi suspenso cautelarmente. A questão apresentada pela licitante é relevante e a mesma será encaminhada para a Comissão de Planejamento/Equipe Técnica para analisar, após a conclusão do novo estudo encaminharemos a resposta definitiva sobre este tema.

2. EXAME DE ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Item 23.1 e 23.7 do Edital do Pregão nº. 15/2022 apresenta a seguinte redação:

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

O certame em questão está com data prevista para abertura em 07/04/2022, e considerando que o prazo editalício para o envio de pedidos de impugnação é de 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, o prazo limite encerra-se, portanto, em 04/04/2022. De tal modo, considerando que o pedido da empresa acima qualificada foi encaminhado na data de 04/04/2022, o mesmo deve ser considerado TEMPESTIVO, devendo, por conseguinte, ser submetido à devida análise e manifestação.

3. ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

Em resposta ao pedido 2 segue análise e manifestação:

A Comissão de Planejamento/Equipe Técnica realizou um novo estudo, e concluiu alterar o Edital. Encaminhado Despacho da Comissão com a relação dos itens que foram alterados.

Ainda informamos que o Edital nº 15.2022 foi reaberto com contagem de prazo, a nova data para abertura das propostas é 26/04/2022, conforme publicado no Diário Oficial da União.

DECISÃO

Considerando os apontamentos anteriores, informo ao licitante e demais interessados CONHEÇO a presente impugnação, uma vez que foi apresentado tempestivamente, e no mérito CONCEDO-LHE provimento para o item 2. Portanto o serviço de abastecimento de combustível continua sendo por meio cartão eletrônico magnético ou microprocessado, e a prestação do serviços manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota e os serviços de guincho, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra por sistema web com senha pessoal e intransferível.

Atenciosamente,

ALEXSSANDRO MOREIRA TAVARES
Pregoeiro
Portaria IFMT nº 511/2022, de 10/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alexssandro Moreira Tavares, ADMINISTRADOR**, em 11/04/2022 16:09:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 339391

Código de Autenticação: 46c0e07ac1



Linha J, Quadra 8, s/n, None, Setor Chácara, JUINA / MT, CEP 78320-000

Telefone: (66) 3566-7300

=====

Ao responder este ofício, favor indicar expressamente o OFÍCIO Nº 9/2022 - JNA-CLC/JNA-DAP/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT.